



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº 159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

“Estabelece denominação para Via Pública”

O Povo de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada a Rua Maria Pereira de Souza a via pública situada no Bairro Bela Vista, na sede do Município, onde se acha a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Referida Via Pública tem o seu início na propriedade rural do Sr. Jair Policarpo de Souza e termina na Praça Fernando Maurílio Lopes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, (MG) 18 de novembro de 1997.

  
João Batista Gomes

Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000  
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)  
“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”